



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui ação no PPA 2022-2025 e LDO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022/2025 E LDO 2023 a ação: “**ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**”, com objetivo de atender com objetivo de atender as eleições 2023 do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de dezembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal